

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 96 de 10.03.2020.**

O DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 03.03.20, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2020, do servidor **Leonardo Aparecido Rosa dos Santos**, agendado para o período de 27.02.20 a 13.03.20, ficando os 11 (onze) dias restantes para serem usufruídos no período de 09.11.20 a 19.11.20, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 40-58.2017.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VILA VELHA - ES
(Protocolo Nº 8.225/2017)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2016

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, INTIMO o Partido da Mobilização Nacional - PMN/ES, através da advogada Dra. GYOVANA REZENDE SPADAROTT BULLUS - OAB: 25.846/ES, do r. despacho proferido às fls. 120, abaixo transcrito:

"DESPACHO

Tendo em vista o teor do Parecer Técnico n. 03/2000, elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal, com caráter conclusivo (fls. 118 e 199), dê-se vista dos autos ao ora Remetente, na forma do inc. I do art. 40 da Resolução TSE n. 23.604/2019, para apresentação de alegações finais.

Após, à Douta Procuradoria Regional Eleitoral, na forma do inc. II do mesmo dispositivo legal.

Vitória, 03 de março de 2020

DR. LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO
Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
Vitória-ES, 10 de março de 2020.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 42-28.2017.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES
(Protocolo Nº 8.452/2017)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2016

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, INTIMO o Partido Social Cristão - PSC/ES, através do advogado Dr. Marcelo Souza Nunes - OAB: 9266/ES e Outro, do r. despacho proferido às fls. 193, abaixo transcrito:

"DESPA CHO

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Diretório Regional do Partido Social Cristão